

100
8

PORTARIA



101
[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

PORTARIA N.º 153-A/2025
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Igreja Nova/AL, derivados da Lei Federal n.º 14.133/2021 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Igreja Nova-Alagoas, e, ainda, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** a Sra. **EDIJÂNIA DE SOUZA SANTOS**, matrícula n.º 938, para exercer a função de Agente de Contratação. A servidora será denominada PREGOEIRA quando conduzir a modalidade licitatória Pregão;

Art. 2.º - **NOMEIA-SE** os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021:

- I - **MARIA LARISSA CAJÉ**, matrícula n.º 16229;
- II - **THAIS MOREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 7674;
- III - **LILIANE DOS SANTOS**, matrícula n.º 14841.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

[Handwritten signature]

Art. 3.º - **NOMEIA-SE** os servidores abaixo para comporem a Comissão de Contratação das Licitações e Contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021 que envolvam bens e serviços especiais:

- I - **JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS**, matrícula n.º 15777;
- II - **MARIA LARISSA CAJÉ**, matrícula n.º 16229;
- III - **THAIS MOREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 7674;
- IV - **LILIANE DOS SANTOS**, matrícula n.º 14841.

Art. 4.º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Igreja Nova - Alagoas, 25 de fevereiro de 2025.


TIAGO GOMES DOS SANTOS
PREFEITO